



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DE RECURSO**

Referente ao Edital SEAD nº 003/2022

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições definidas conforme estabelece o item 8.5 do Edital 003/2022 – SEAD informa que, diante do RECURSO impetrado pela candidata abaixo relacionada, convocada por meio do Edital de Convocação Nº 005/2024 - **Cargo Arquiteto**, decide por não acolher o pedido de revisão da candidata, emitindo a decisão recursal.

**CARGO: ARQUITETO**

<b>Classif.</b>	<b>Candidata</b>	<b>Resultado do Recurso</b>	<b>Considerações</b>
<b>49º</b>	<b>Camila Stein Gottardi Regiani</b>	<b>Eliminado</b>	A documentação extra apresentada pela candidata na ocasião do Recurso não pôde ser aceita pois contrariaria o item 8.4 do Edital. Com isso a candidata não comprovou o tempo de experiência profissional alegado

Serra/ES, 26 de Abril de 2024

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**RESULTADO DE RECURSO**

Referente ao Edital SEAD nº 003/2022

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições definidas conforme estabelece o item 8.5 do Edital 003/2022 – SEAD informa que, diante do RECURSO impetrado pela candidata abaixo relacionada, convocada por meio do Edital de Convocação Nº 005/2024 - **Cargo Arquiteto**, decide por não acolher o pedido de revisão da candidata, emitindo a decisão recursal.

**CARGO: ARQUITETO**

<b>Classif.</b>	<b>Candidata</b>	<b>Resultado do Recurso</b>	<b>Considerações</b>
<b>59º</b>	<b>Daniele Laurindo Argôlo</b>	<b>Eliminado</b>	<p>A documentação extra apresentada pela candidata na ocasião do Recurso não pôde ser aceita pois contrariaria o item 8.4 do Edital. Com isso a candidata não comprovou os 03 cursos pleiteados na ficha de inscrição.</p> <p>O tempo de experiência profissional alegado (instituição pública) encontra-se parcialmente no período após as inscrições do Processo Seletivo. Além disso, ficaram faltando os contratos conforme estabelecido no item 5.2.1, inciso I, alínea “b”. A candidata apresentou documentos não previstos no Edital para comprovar tempo de experiência como Autônoma. Por fim, para o tempo de experiência em empresa privada, ficou faltando a documentação exigida no item 5.2.1, inciso II, alínea “a”</p>

Serra/ES, 26 de Abril de 2024

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**RESULTADO DE RECURSO**

Referente ao Edital SEAD nº 003/2022

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições definidas conforme estabelece o item 8.5 do Edital 003/2022 – SEAD informa que, diante do RECURSO impetrado pela candidata abaixo relacionada, convocada por meio do Edital de Convocação Nº 005/2024 - **Cargo Engenheiro Ambiental**, decide por acolher o pedido de revisão da candidata, emitindo a decisão recursal.

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

<b>Classif.</b>	<b>Candidata</b>	<b>Resultado do Recurso</b>	<b>Considerações</b>
<b>11º</b>	<b>Zuleika Regina Herzog Fernandes</b>	<b>Deferido</b>	A Comissão revisou a decisão anterior e entendeu que a Pós pode ser entendida como sendo dentro da área de atuação da candidata

Serra/ES, 26 de Abril de 2024

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**